



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis, em Icapui, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência, até 31.12.2010.

RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira

SPU N° 02265232-9

PARECER: 0246/2005

APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Temos em mãos, para análise o processo de credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis, com renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O pedido é de responsabilidade do diretor geral Francisco Ricardo dos Reis que conta, na gestão, com a secretária Francisca Edneuzza Costa, cujo registro tem, na SEDUC, nº 2.990/90.

Integrante do parque de escolas estaduais, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis foi criada em 9.03.87, tendo o seu primeiro credenciamento com o Parecer nº 1703/96 o qual desde então foi renovado duas vezes.

Atuou até 2004 ofertando a educação básica em suas três etapas inclusive o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos e, a partir de 2005, somente com o ensino médio regular e o TAM.

Trata-se de Escola Pólo, com oito salas de aula, agregando cinco anexos nos quais oferta o TAM – Tempo de Avançar Médio. No total tem matriculado 1142 alunos.

Além do diretor geral o núcleo gestor conta com três coordenadores de área; um coordenador pedagógico e um coordenador administrativo e financeiro.

Compondo o corpo docente, atuam dez pós-graduados; vinte graduados com licenciatura plena e um com ensino médio. Neste nível de ensino oito são registrados e seis dispõem de autorização temporária.

O diretor é licenciado em Ciências, com habilitação em Matemática, além de ter cursado o Pró-Gestão.

A escola dispõe de um código de ética aprovado pela comunidade escolar o qual apresenta de par com os demais documentos que a legislação vigente exige.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0246/2005

As fotografias revelando zelo, organização e dinâmica com, inclusive vários canteiros de hortaliças, justificam o prêmio "Escola Referência Estadual e Nacional em Gestão Escolar 2000.

As melhorias elencadas, o acervo bibliotecário, o mobiliário listado e as instalações falam de uma escola digna dos fins aos quais se propõe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende as exigências da Lei nº 9.394/96 e Resoluções nºs 363/2000 e nº 372/2002, deste Conselho.

II – VOTO DA RELATORA

O voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis, em Icapuí, e à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e à aprovação na modalidade educação de jovens e adultos.

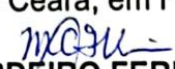
Validade deste Ato: até 31.12.2010.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: NT
Revisor(a): JAA

2/2